PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.015/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.020, de 21 de fevereiro de 2024, que **"Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº. 7731 e dá outras providências".**

Para garantir que a egrégia casa das leis tenha conhecimento da forma como será gasto e do planejamento financeiro do dinheiro público investido, segue anexo um ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 094/2024, que apresentará de forma abrangente a justificativa, meta, objetivos, forma de implementação, produto, unidade de medida, beneficiários e localidade geográfica, conforme embasamento constante no tópico 4.1.1. do Manual Técnico de Orçamento para o exercício financeiro de 2024, elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, disponível em https://www1.siop.planejamento.gov.br.

O crédito adicional especial está respaldado pelo artigo 43, inciso I, da lei federal 4.320/64, sendo ele por superavit financeiro já descrito no artigo 2º do projeto de lei alhures.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.02.22 10:01:11 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
22 FEV 2024
Horas: 15 : 21
Ass:

A Sua Excelência
Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7731 e dá outras providências".

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R$ 492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2220	RES. SES 7.731/2021 (12689-6)	
Elemento	339030	Material de Consumo	R$ 492,58

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:23:20 -03'00'

Valor Total	R$ 492,58

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.02.22 09:23:32 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Projeto de Lei 020/2024 que "Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7731 e dá outras providências".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: inclusa no orçamento corrente via projeto de lei.

IMPACTO NO ORÇAMENTO: 2024/2025/2026: Tendo em vista a fonte de recursos será o superavit financeiro do exercício anterior teremos um acréscimo no orçamento corrente da ordem de R$492,58, não havendo reflexos em 2025 e 2026.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Dados: 2024.02.22 08:42:20 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.02.22 09:23:42 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Projeto de Lei 020/2024 que "Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7731 e dá outras providências".

FONTE DE CUSTEIO: Os recursos próprios acrescidos à Lei Orçamentária vigente, com fonte o superavit financeiro do exercício anterior.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso I do artigo 14 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as receitas impactadas pelo presente projeto de lei não foram objeto de estimativas na Lei Orçamentária Anual, portanto não impactará negativamente as metas de resultados fiscais, tendo a mesma adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem – MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei 020/2024
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	21 de fevereiro de 2.024
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que cria crédito especial ao orçamento vigente.
Dos esclarecimentos e das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 020/2024 que "Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7731 e dá outras providências". Referido projeto de lei inclui na lei orçamentária anual a despesa citada e utiliza como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício anterior conforme previsto no art. 43, da Lei Federarl 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei á Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2024

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.02.22 08:42:37 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CRC-MG 46.694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 094/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2024

Ilmo. Sr.
Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e,

Considerando o Ofício nº 045/2024 desta Secretaria Municipal de Saúde, protocolado junto a Secretaria Municipal de Fazenda em 30 de janeiro de 2024;
Considerando as orientações do Setor Jurídico Municipal para complemento de informações pertinentes ao tema central do ofício sobredito;
Considerando embasamento no tópico 4.1.1 do Manual Técnico de Orçamento (para o exercício financeiro de 2024), elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, disponível em https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf

Vimos por meio deste, complementar informações condizentes ao Ofício sobredito para melhor elucidar a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito a seguir:

1- Justificativa: A sífilis é uma doença infecciosa grave, transmitida principalmente por contato sexual, que tem apresentado um aumento preocupante de incidência em todo o país. Diante desse cenário, é fundamental fortalecer as ações de enfrentamento da sífilis, visando prevenir a disseminação da doença, garantir diagnóstico precoce e tratamento adequado para os pacientes afetados. O repasse de incentivo financeiro pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais representa uma oportunidade valiosa para intensificar nossos esforços nessa área, promovendo ações de educação em saúde, ampliação do acesso a testes diagnósticos, tratamento eficaz e acompanhamento dos casos de sífilis, com o objetivo de reduzir sua incidência e impacto na saúde da população de Santana da Vargem. O recurso existente em conta corrente é saldo remanescente que ainda necessita ser utilizado para ações específicas em consonância com a Resolução SES/MG nº 7731/2021.

2- Meta: Reduzir a incidência da sífilis e promover o diagnóstico precoce e oportunizar o tratamento adequado para 100% dos pacientes afetados no município de Santana da Vargem.

3- Objetivos: a) Realizar campanhas educativas e de conscientização sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis; b) Ampliar a oferta de testes diagnósticos rápidos e sorológicos para sífilis; c) Garantir o acesso ao tratamento adequado para todos os casos diagnosticados de sífilis; d) Realizar o acompanhamento clínico e laboratorial dos pacientes com sífilis, conforme protocolos estabelecidos; e) Capacitar profissionais de saúde para o manejo clínico da sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis.

4- Forma de Implementação: Os recursos financeiros serão utilizados para financiar programas e projetos previstos no Plano de Enfrentamento à Sífilis do estado de Minas Gerais, com execução exclusiva das ações no âmbito do território municipal de Santana da Vargem. As ações serão implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com instituições locais e regionais, e com participação ativa da comunidade. Serão realizadas campanhas educativas, capacitações, distribuição de materiais informativos, ampliação dos pontos de testagem e aprimoramento dos serviços de atenção básica.

5- Produto: Redução da incidência de sífilis, diagnóstico precoce e tratamento adequado para os pacientes afetados, e fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal ao enfrentamento da doença.

6- Unidade de Medida: Número de campanhas educativas realizadas, número de testes diagnósticos realizados, cobertura do tratamento para casos diagnosticados, número de profissionais capacitados, entre outros indicadores de desempenho das ações de enfrentamento da sífilis.

7- Beneficiários: A população do Município de Santana da Vargem será a principal beneficiária das ações de enfrentamento da sífilis, além de profissionais de saúde e gestores municipais.

8- Localidade Geográfica: As ações serão realizadas em todo o território do Município de Santana da Vargem, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal solicita que seja criada dotação orçamentária para aplicação do recurso financeiro apresentado nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R$492,58

Oportunamente, segue anexo, cópia de protocolo do Oficio nº 045/2024/SMS-SV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

CÓPIA

Ofício nº: 045/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 29 de janeiro de 2024

Recebido em: 30/01/24
Ass.:

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a **Resolução SES/MG nº 7731**, de 22 de setembro de 2021, que *"Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*;

Considerando recurso em Conta Corrente (nº 12689-6, Agência nº 2599-2), em 31 de dezembro de 2023, no valor R$13.438,60 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), vinculada ao repasse da resolução sobredita;

Considerando saldo de restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2023, vinculados a esta conta bancária, no montante de R$12.946,02 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos);

Considerando que a diferença entre o saldo bancário em dezembro de 2023 e o montante de restos a pagar gera saldo de R$492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R$492,58

Oportunamente, segue anexo, cópia de extrato bancário da conta corrente vinculada a este recurso apresentado (com saldo até 31/12/2023), bem como, da Resolução citada acima.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

PAULA FIGUEIREDO:09980338636

Assinado de forma digital por PAULA FIGUEIREDO:09980338636
Dados: 2024.01.29 13:40:41 -03'00'

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 022/2024
Serviço: Secretaria de Fazenda
Assunto: Solicitação (faz)
Data: Santana da Vargem, 31 de janeiro de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial por superávit no valor de R$ 492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente recebimento de recurso da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através da Resolução SES nº 7731/2021, na conta-corrente nº 12689-6, conforme documentos em anexo.

A referida Resolução tem como objeto: fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis .

Solicitamos que o referido projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal com pedido de "URGÊNCIA", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem - MG

2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 045/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 29 de janeiro de 2024

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a **Resolução SES/MG nº 7731**, de 22 de setembro de 2021, que *"Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*;

Considerando recurso em Conta Corrente (nº 12689-6, Agência nº 2599-2), em 31 de dezembro de 2023, no valor R$13.438,60 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), vinculada ao repasse da resolução sobredita;

Considerando saldo de restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2023, vinculados a esta conta bancária, no montante de R$12.946,02 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos);

Considerando que a diferença entre o saldo bancário em dezembro de 2023 e o montante de restos a pagar gera saldo de R$492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo = R$492,58

Oportunamente, segue anexo, cópia de extrato bancário da conta corrente vinculada a este recurso apresentado (com saldo até 31/12/2023), bem como, da Resolução citada acima.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

PAULA FIGUEIREDO:09980338636

Assinado de forma digital por PAULA FIGUEIREDO:09980338636
Dados: 2024.01.29 13:40:41 -03'00'

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333261022574556015
26/01/2024 10:25:50

Cliente

Agência	2599-2
Conta	12689-6 SANTANA DA VARGEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	35.749,73			29.435,275529		
28/12/2023	RESGATE	22.548,87			18.445,716744	1,222444772	10.989,558785
	Aplicação 24/02/2023	22.548,87			18.445,716744		
29/12/2023	SALDO ATUAL	13.438,60			10.989,558785		10.989,558785

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.749,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	22.548,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	237,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	237,74
SALDO ATUAL =	13.438,60

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE715137 PAULA FIGUEIREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.542, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução tem por finalidade fomentar as ações no âmbito do território municipal, com execução exclusivamente das ações elencadas no Plano de Enfrentamento à Sífilis do estado de Minas Gerais, disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Para implementação das ações de Vigilância em Saúde no âmbito do território municipal, de que se trata o caput deste artigo, as despesas deverão ser em custeio para aquisição de insumos, material de consumo e hospitalares para diagnóstico laboratorial, ampliação das equipes com a contratação temporária de profissionais de saúde e digitadores, locação de veículos, locação de espaço físico, locação de tendas, combustível e demais despesas necessárias para o fortalecimento dessas ações.

§ 2º - Consideram-se despesas de capital aquisição de equipamentos e materiais permanentes: aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, veículos, ampliação, reforma e ou obras e dentre outros para execução das ações do Plano de Enfrentamento à Sífilis do estado de Minas Gerais no âmbito de seu território.

Art. 3º - Para o cálculo do valor do incentivo financeiro foram considerados os seguintes critérios:

I – estimativa da população segundo o Tribunal de Contas da União (TCU) para 2019 e o número de casos de Sífilis Adquirida, Gestante e Congênita, notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no ano de 2019;

II – valor unitário de R$ 1,13 (um real e treze centavos) calculado per capita para cada município;

III – parcela fixa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

IV – valor unitário de R$ 258,26 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) por notificação de Sífilis Adquirida, Sífilis Gestante e Sífilis Congênita.

Art. 4º – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R$ 47.016.944,38 (quarenta e sete milhões, dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias de nº 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.305.150.4436.0001 - 444142 - 10.1 Unidade Executora: 1320068.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única fixa, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§ 2º – Os valores a serem repassados a cada um dos beneficiários estão relacionados no Anexo II desta Resolução.

§ 3º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado um Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.

Art. 5º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em conta específica em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia do recebimento da parcela única.

Art. 6º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Plano de Enfrentamento à Sífilis no estado de Minas Gerais disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 1º – A avaliação da execução do Plano de Enfrentamento à Sífilis será realizada pela Referência Técnica em IST/Aids da respectiva Unidade Regional de Saúde da SES/MG, com apoio da Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais (nível central da SES/MG).

§ 2º – Será considerado a execução adequada do Plano de Enfrentamento à Sífilis, o alcance mínimo de 80% das metas (mínimo de 8 metas elencadas no Plano de Enfrentamento à Sífilis- correspondente a meta do ano de 2022).

§ 3º – Os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

§ 4º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§ 5º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

§ 6º – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Enfrentamento à Sífilis do estado de Minas Gerais.

Art. 7º – A prestação de contas final dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados

pelo Fundo Estadual de Saúde e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 8º – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE ENFRENTAMENTO À SÍFILIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte

Março/2021

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Subsecretária de Vigilância em Saúde
Janaína Passos de Paula

Subsecretário de Politicas e Ações em Saúde
Marcilio Dias Magalhães

Superintendente de Vigilância Epidemiológica
Janaína Passos de Paula

Superintendente de Atenção Primária à Saúde
Camila Helen de Almeida Silva Oliveira

Superintendência de Redes de Atenção à Saúde
Karina Rocha de Oliveira Taranto

Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas
Ana Paula Mendes Carvalho

Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde
Bárbara Kelly Leão

Diretoria de Políticas de Ações Temáticas e Estratégicas
Mônica Farina Neves Santos

Coordenadora de IST/Aids e Hepatites Virais
Mayara C. Marques Almeida

Coordenadora de Atenção Primária à Saúde
Natalia Paludeto Guerreiro

Coordenadora de Saúde Materno Infantil
Daiana de Carvalho Souza

Equipe Editorial

Mayara C. Marques de Almeida

Silvana Novaes Ferreira

Talane Alcântara de Oliveira

Colaboradores

Ane Karine Alkmim de Sousa

Bárbara Kelly Leão

Juliana Amorim Prosdocimi de Lima

Juliana Iannotta Leroy

Luisa Azeredo Silveira

Nayara Resende Pena

Kátia Ramos Pereira

Rejane Balmant Letro

Expediente

O instrumento ora publicado é de domínio público, permitindo-se sua reprodução, parcial ou total, desde que citada a fonte e que não seja para fins comerciais.

Nota: Os dados apresentados estão sujeitos à alteração/revisão.

SUMÁRIO

Lista de Abreviaturas

Lista de Figuras

Apresentação....11

1- Introdução....12

2- Justificativa....15

3- Perfil Epidemiológico....16

4- Objetivos....25

4.1 Objetivo Geral....25

4.2 Objetivos Específicos....25

5- Metodologia....26

5.1 Eixos de Intervenção....26

6- Ampliação do diagnóstico através da implantação da testagem rápida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde....43

6.1 Ações para a ampliação do diagnóstico através da implantação da testagem rápida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde....45

7- Indicadores para monitoramento do Plano de Enfrentamento à Sífilis....46

7.1 Matriz de indicadores do Plano de Enfrentamento à Sífilis....47

Anexo I- Cronograma de construção e divulgação do Plano de Enfrentamento à Sífilis....51

Referências Bibliográficas....53

LISTA DE ABREVIATURAS

- APS: Atenção Primária à Saúde
- AVASUS: Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde
- CEAPS: Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde
- CIB: Comissão Intergestores Bipartite
- CIST/AIDS HV: Coordenação de Infecções Sexualmente Transmissíveis
- CITV: Comitê de Investigação de Transmissão Vertical
- CMI: Coordenação Materno Infantil
- CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- COREN: Conselho Regional de Enfermagem
- COVID-19: Doença do Coronavírus
- CRF: Conselho Regional de Farmácia
- CRM: Conselho Regional de Medicina
- CMI: Coordenação Materno Infantil
- CTA: Centro de Testagem e Aconselhamento
- ESF: Equipe de Saúde da Família
- ESP: Escola de Saúde Publica
- HV: Hepatites Virais
- IST: Infecções Sexualmente Transmissíveis
- MG: Minas Gerais
- MS: Ministério da Saúde
- NV: Nascidos Vivos
- PCDT: Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
- RAS: Rede de Atenção à Saúde
- RN: Recém-nascido
- SAE: Serviço de Assistência Especializada
- SES: Secretaria de Estado de Saúde
- SINAN: Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- SISLOGLAB: Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais

- SMI: Saúde Materno Infantil
- SMS: Secretaria Municipal de Saúde
- TR: Teste Rápido
- UAPS: Unidade de Atenção Primária à Saúde
- UDM: Unidades Dispensadoras de Medicamentos
- UF: Unidade da Federação
- UI: Unidades Internacionais
- UNA-SUS: Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde
- URS: Unidade Regional de Saúde
- VS: Vigilância em Saúde

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Taxa de detecção de sífilis em gestante e taxa de incidência de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos, segundo Unidade de Federação. Brasil, 2019.....13

Figura 2: Série histórica – número de casos de sífilis adquirida, em gestante e congênita segundo ano de diagnóstico. Minas Gerais, 2015 a 2019.....16

Figura 3: Número de casos de sífilis adquirida segundo faixa etária. Minas Gerais, 2019.....17

Figura 4: Número de casos de sífilis adquirida por município de residência. Minas Gerais, 2019.....18

Figura 5: Número de casos de sífilis em gestantes segundo momento do diagnóstico. Minas Gerais, 2019.....19

Figura 6: Percentual de casos de sífilis em gestante segundo esquema de tratamento. Minas Gerais, 2019.....20

Figura 7: Número de casos de sífilis em gestante segundo município de residência. Minas Gerais, 2019.....21

Figura 8: Percentual de sífilis congênita segundo realização do pré-natal. Minas Gerais, 2019.....22

Figura 9: Frequência e Incidência de sífilis congênita segundo ano de diagnóstico. Minas Gerais, 2015-2019.....23

Figura 10: Número de casos de sífilis congênita em municípios com maior número de casos registrados. Minas Gerais, 2019.....24

APRESENTAÇÃO

O Plano de Enfrentamento à Sífilis no estado de Minas Gerais (MG), elaborado pela Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais, da Secretaria de Estado de Saúde (SES) em parceria com as Coordenações de Saúde Materno Infantil e Atenção Primária; e apoiadoras do Projeto de Fortalecimento às ações de integração de vigilância em saúde e atenção primária e Sífilis Não, utilizou como base a Agenda de Ações Estratégicas para a redução da sífilis adquirida, em gestantes e congênita, proposta pelo Ministério da Saúde. Este documento visa orientar as intervenções em saúde que vem sendo realizadas no estado e municípios em resposta à crescente epidemia de sífilis identificada nos últimos anos.

Por ser tratar de um grave problema de saúde pública e considerando que a responsabilidade de combate e enfrentamento à Sífilis é dever de todos, este documento aborda as responsabilidades no âmbito estadual e municipal a serem desenvolvidas no enfrentamento da sífilis, bem como ações para à qualificação da atenção à saúde, prevenção, assistência, tratamento, vigilância e controle referentes à epidemia de sífilis. Além disso, o plano prevê a reorganização das atividades para implantação da testagem rápida nas unidades de atenção primária à saúde com o objetivo de ampliar o acesso o diagnóstico.

O presente documento foi elaborado a partir de eixos de intervenção, com o intuito de garantir maior efetividade e organização das ações propostas, monitoramento e avaliação das atividades. Objetiva-se, através do presente plano mobilizar gestores, instituições e profissionais de saúde para o enfrentamento desse desafio que é reduzir a sífilis adquirida, a sífilis na gestação e a sífilis congênita no estado de Minas Gerais.

O período de vigência deste plano será: do ano de 2021 ao ano de 2023.

1- INTRODUÇÃO

A Sífilis é uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST) curável e exclusiva do ser humano, causada pela bactéria *Treponema pallidum*. Pode apresentar várias manifestações clínicas e diferentes estágios (sífilis primária, secundária, latente e terciária).

A transmissão pode ocorrer por relação sexual sem preservativo com uma pessoa infectada ou ser transmitida para a criança durante a gestação e parto, podendo apresentar consequências severas como abortamento, prematuridade, natimortalidade, manifestações congênitas precoces ou tardias e/ou morte do recém-nascido (RN).

Os sintomas incluem feridas, manchas no corpo que geralmente não coçam, incluindo palma das mãos e plantas dos pés. Na fase mais avançada pode causar sintomas neurológicos e cardiovasculares, podendo levar à morte.

O Brasil, assim como muitos países, apresenta uma reemergência da doença. Diante disso, o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno e adequado da sífilis adquirida, em gestantes e da sífilis congênita, são determinantes para impactar na redução da morbimortalidade.

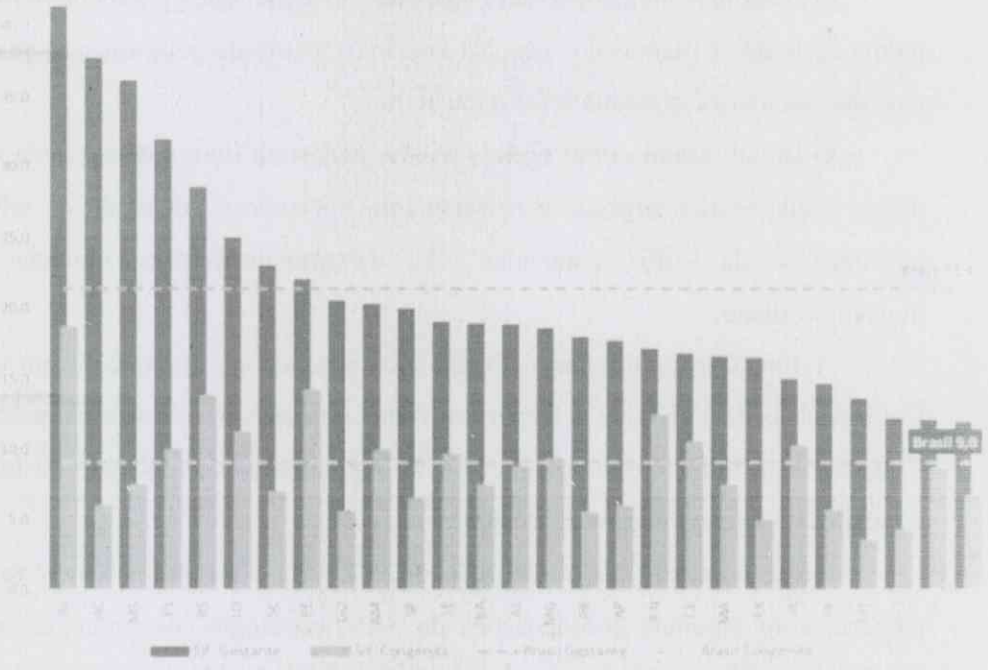
A fim de proporcionar o diagnóstico precoce e o tratamento em tempo oportuno, a Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais, em parceria com a Coordenação de Atenção Primária, está trabalhando no processo de implantação e ampliação da testagem rápida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Nesse contexto, a Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais vem executando em parceria com algumas coordenações da SES, estratégias de abrangência estadual para o controle da sífilis em Minas Gerais, que envolvem a distribuição de insumos de diagnóstico e tratamento (testes rápidos, penicilina benzatina e cristalina); implantação dos Comitês de Investigação de Transmissão Vertical das IST (CITV), nas Unidades Regionais de Saúde (URS) e municípios prioritários definidos pelo Ministério da Saúde; elaboração de informes e boletins aos gestores, auxiliando na tomada de decisão; realização de campanhas com produção e distribuição de material gráfico e insumos de prevenção; elaboração de notas

técnicas e informativas para estimular o tratamento da sífilis na Atenção Primária à Saúde (APS) pelos profissionais de saúde.

Na figura 1 é possível observar as taxas de detecção de sífilis em gestantes e de incidência de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos segundo Unidade da Federação (UF) e as taxas do país. Percebe-se que em relação à sífilis congênita, Minas Gerais está entre os estados que superam a taxa nacional (Figura 1).

Figura 1: Taxa de detecção de sífilis em gestante e taxa de incidência de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos, segundo Unidade da Federação. Brasil, 2019.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), atualizado em 30/06/2019.

Diante desse cenário, faz-se necessário a elaboração e o fortalecimento de estratégias, com mobilização e articulação dos diversos atores envolvidos, com propósitos que convergem no objetivo de combate a sífilis.

Em razão da condição prioritária atribuída a prevenção da transmissão vertical da sífilis, o estado de Minas Gerais permanece em conformidade com a Agenda de Ações Estratégicas para Redução da Sífilis nas redes de atenção, cujo objetivo é reduzir a sífilis adquirida, a sífilis em gestantes e a sífilis congênita no Brasil.

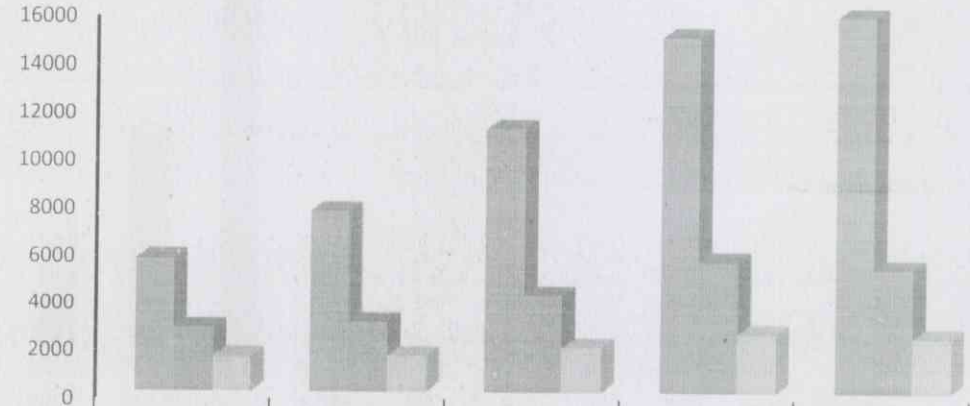
2- JUSTIFICATIVA

A elaboração do presente plano de enfrentamento bem como a sua execução, monitoramento e avaliação é de extrema relevância considerando o atual cenário epidemiológico da sífilis adquirida, sífilis em gestantes e congênita no estado de Minas Gerais.

3- PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Observa-se o aumento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestantes e congênita no estado de Minas Gerais, nos últimos cinco anos (Figura 2).

Figura 2: Série histórica – número de casos de sífilis adquirida, em gestante e congênita segundo ano de diagnóstico. Minas Gerais, 2015 a 2019.



	2015	2016	2017	2018	2019
Adquirida	5588	7608	11056	14853	15734
Gestante	2653	2911	4084	5519	5251
Congênita	1435	1504	1844	2446	2297

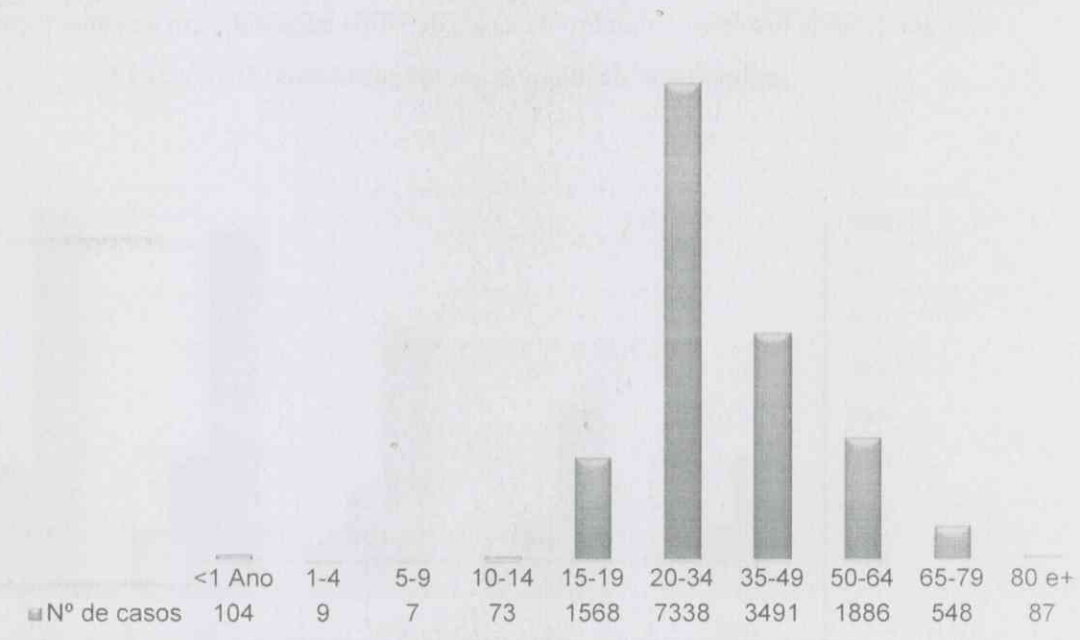
Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 06/05/2020

A sífilis adquirida, conforme demonstrado na série histórica, registrou 54.839 casos nos últimos cinco anos, com aumento de 5.588 casos em 2015 para 15.734 casos em 2019, o que representa aumento de 181,6% no número de casos neste período. Destaca-se um aumento expressivo das notificações nos anos de 2017 e 2018, o que pode estar associado à descentralização da testagem rápida para a APS, ampliando e facilitando o acesso ao diagnóstico para a população geral.

Em 2019, a maior parte das notificações de sífilis adquirida ocorreu nos indivíduos entre 20-34 anos, seguido de 35-49 anos, o que reforça a necessidade de ações e intervenções de prevenção para a população sexualmente ativa (Figura 3).

Figura 3: Número de casos de sífilis adquirida segundo faixa etária, Minas Gerais, 2019.

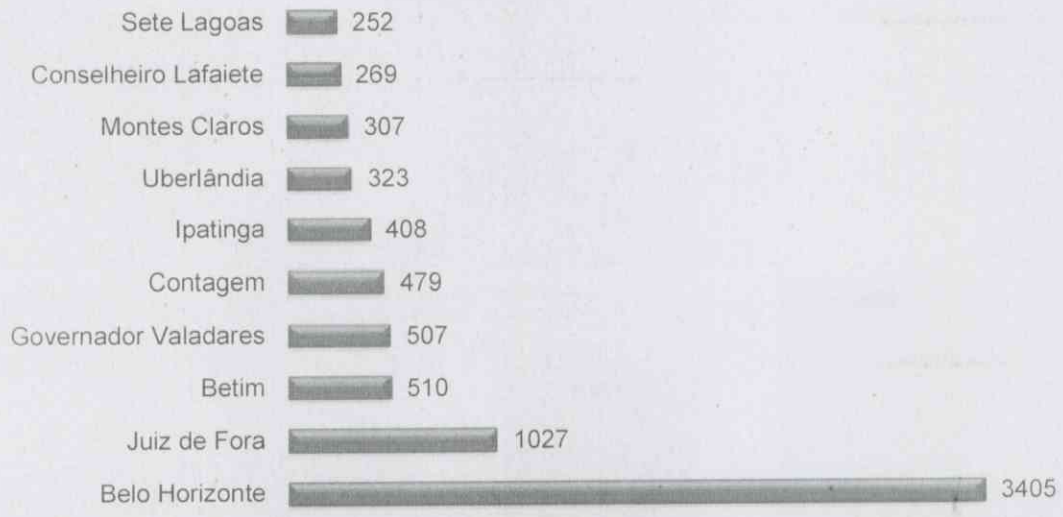


Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 22/01/2020

Em relação aos diagnósticos por município de origem, observamos um quantitativo elevado de casos em municípios mais urbanizados (Figura 4).

Figura 4: Número de casos de sífilis adquirida por município de residência. Minas Gerais, 2019.



Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

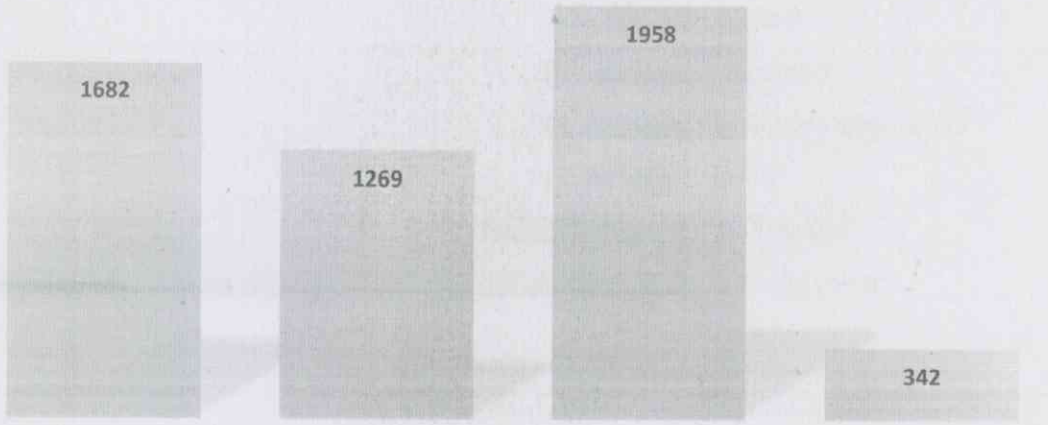
*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 22/01/2020

Acerca da sífilis na gestação, sabe-se que é uma patologia evitável, através da parceria entre os serviços de saúde e a população. A prevenção, diagnóstico e o tratamento das gestantes e suas parcerias sexuais devem ser priorizados, evitando assim a transmissão vertical, uma vez que a sífilis congênita pode ser prevenida quando essa gestante é tratada adequadamente.

No ano de 2019, em relação ao momento da gestação em que foi realizado o diagnóstico da sífilis, observa-se, que do total de 5.251 gestantes notificadas, 37,3% (n=1.958) gestantes foram diagnosticadas no terceiro trimestre gestacional. Reforça-se que o diagnóstico deve ocorrer no primeiro trimestre da gestação e que ações de captação precoce das gestantes devem ser instituídas, com o objetivo de promover tratamento em tempo oportuno e prevenir a transmissão vertical da sífilis, uma vez que a probabilidade de

ocorrência de sífilis congênita é influenciada pelo estágio e duração da exposição fetal (Figura 5).

Figura 5: Número de casos de sífilis em gestantes segundo momento do diagnóstico. Minas Gerais, 2019.



Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 13/05/2020

Em relação ao esquema de tratamento instituído à gestante, observa-se que casos ignorados/branco, tratamento não realizado, com esquema inadequado ou com penicilina benzatina 4.800.000 UI, que não é mais utilizado de acordo com as Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de 2019, representam 20% das notificações. A sinergia entre o diagnóstico precoce e o tratamento adequado e oportuno da sífilis durante a gravidez leva a prevenção da transmissão vertical, devendo ser valorizada em todos os níveis de atenção (Figura 6).

Figura 6: Percentual de casos de sífilis em gestante segundo esquema de tratamento. Minas Gerais, 2019.

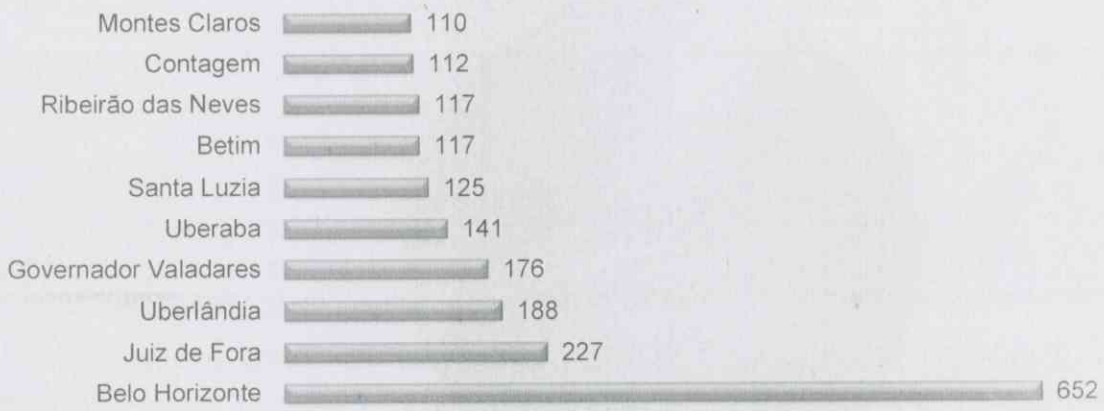


Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 13/05/2020

Os maiores números de casos de sífilis em gestantes residentes em Minas Gerais estão concentrados em 10 municípios, sinalizados na figura 7.

Figura 7: Número de casos de sífilis em gestante segundo município de residência. Minas Gerais, 2019.

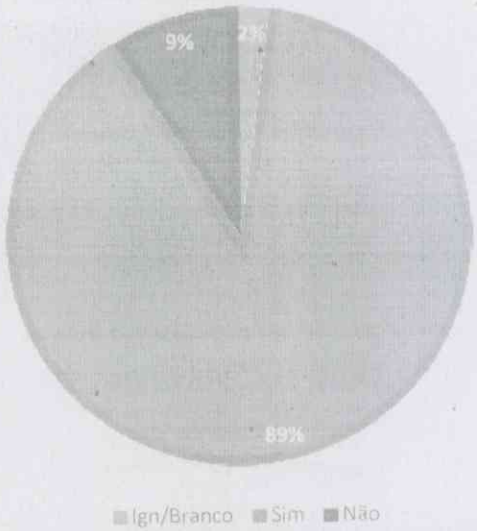


Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 22/01/2020

A sífilis congênita representa um grande desafio para a saúde pública. A realização do pré-natal é fundamental para a captação, diagnóstico e tratamento da gestante em tempo oportuno. A figura 8 demonstra que mesmo diante das ações implementadas, existe ainda um percentual considerável de gestantes que não realizaram o pré-natal ou cuja informação não foi registrada na ficha de notificação de sífilis congênita.

Figura 8: Percentual de sífilis congênita segundo realização do pré-natal. Minas Gerais, 2019.

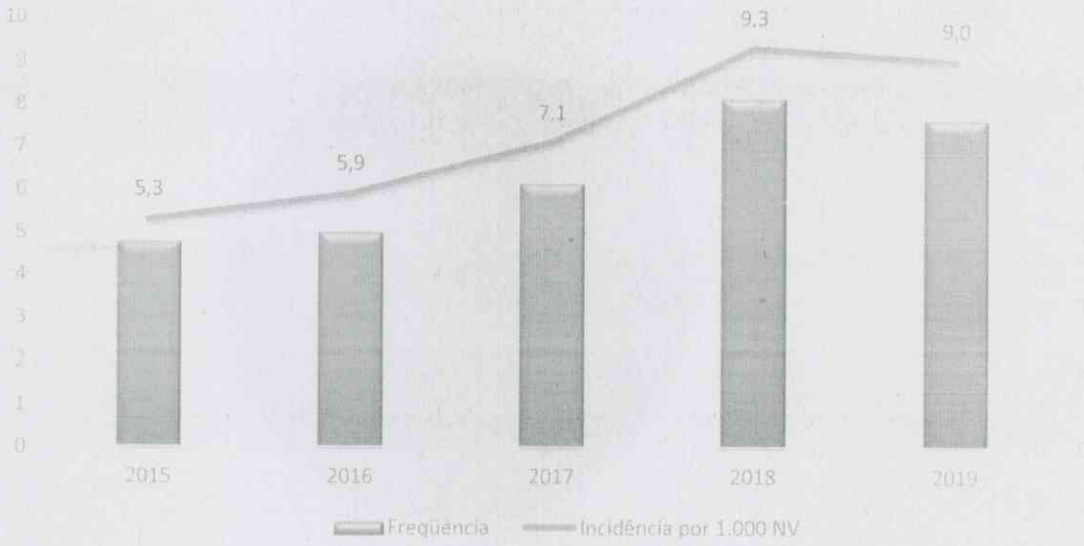


Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 13/05/2020

Com base nos dados epidemiológicos, a taxa de incidência de sífilis congênita no estado de Minas Gerais aumentou de 5,3 casos por 1.000 nascidos vivos em 2015, para 9,0 casos por 1.000 nascidos vivos em 2019 (70% de aumento). De acordo com o Boletim Epidemiológico de Sífilis do Ministério da Saúde (2019), a média nacional de incidência de sífilis congênita é de 9 casos por 1.000 nascidos vivos. Destaca-se que em 2018 o estado de Minas Gerais superou a média nacional, registrando a taxa de incidência de 9,3 casos de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos (figura 9).

Figura 9: Frequência e Incidência de sífilis congênita segundo ano de diagnóstico. Minas Gerais, 2015-2019.



Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 06/05/2020

Em relação ao quantitativo de casos de sífilis congênita notificados por município de residência observa-se que os grandes centros urbanos possuem destaque no acentuado número de notificações (Figura 10).

5- METODOLOGIA

5.1 Eixos de Intervenção

O plano de Enfrentamento à sífilis no estado de Minas Gerais foi estabelecido em cinco eixos de intervenção:

- Eixo 1: Vigilância Epidemiológica;
- Eixo 2: Assistência;
- Eixo 3: Educação em Saúde;
- Eixo 4: Mobilização Social e Comunicação;
- Eixo 5: Gestão;

Cada eixo possui a descrição das ações estratégicas que deverão ser executadas em cada âmbito de atuação bem como os seus respectivos responsáveis: Secretaria de Estado de Saúde (SES) Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais, Coordenação Estadual de Atenção Primária (CEAPS) e Coordenação Materno Infantil (CMI), Unidades Regionais de Saúde (URS), Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e Serviços de Saúde. Cada órgão será responsável pela articulação dos membros envolvidos nas demandas que garantirão a concretização de todas as ações e os respectivos resultados deste plano de enfrentamento.

5.1.1 EIXO 1: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Realizar diagnóstico para identificação dos municípios e URS que possuem CITV.	X			X			
Realizar videoconferências com URS e municípios para apoio à expansão da implantação dos CITV.	X	X					
Estimular o processo de implantação dos CITV em regiões do Estado ainda não instituídos, a partir de critérios pré-estabelecidos, de acordo com a incidência do agravo.	X	X	X	X	X	X	X
Realizar oficinas com os representantes dos CITV, contemplando todos os eixos do plano.	X	X	X	X	X	X	

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Implantar o CITV regional estadual e nos municípios com maior incidência de sífilis, com a realização de reuniões periódicas para discussão de casos e intervenções junto aos municípios/serviço notificador.	X	X	X	X	X	X	X
Discutir, através de videoconferências, os casos selecionados de transmissão vertical notificados na plataforma do Google Forms e propor estratégias de intervenção.	X	X	X	X	X	X	X
Organizar o fluxo de notificação em todos os estabelecimentos de saúde, capacitando os profissionais para o preenchimento das fichas de notificação de casos de sífilis de forma correta e completa.							X
Notificar/digitar no SINAN todos os casos de sífilis (adquirida, gestante e congênita).							X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Realizar a revisão e análise das fichas de notificação do SINAN afim de garantir a confiabilidade dos dados.							X
Realizar periodicamente o monitoramento do banco de dados afim de evitar duplicidades e/ou fichas inconclusivas.	X			X			X
Atualizar o Painel Epidemiológico de Sífilis com periodicidade quadrimestral e o Boletim Epidemiológico de Sífilis com periodicidade anual.	X						
Implantar a testagem rápida nas UAPS com o objetivo de ofertar o diagnóstico de sífilis e outras IST.	X	X		X	X		X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Distribuir testes rápidos de sífilis para a APS incluindo a população privada de liberdade, com a garantia do acesso ao tratamento conforme previsto em Nota Técnica Conjunta SES/SEJUSP, Nota Técnica nº 2/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST/2020 e maternidades.	X			X			X
Estimular a utilização dos protocolos e notas técnicas vigentes referente a vigilância epidemiológica da sífilis.	X	X	X	X	X	X	X
Instituir a busca ativa de casos diagnosticados com sífilis e parcerias sexuais, através da atuação integrada entre Vigilância Epidemiológica e APS.							X
Realizar reinvestigação dos casos de transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais B e C, com registro no Google Forms conforme orientações das legislações do CITV Estadual.							X

5.1.2 EIXO 2: ASSISTÊNCIA

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Priorizar a realização de TR para sífilis, HIV e hepatites virais, no primeiro trimestre de gestação com instituição de tratamento de forma oportuna durante o pré natal da gestante para realização de diagnóstico precoce.							X
Realizar os exames de sífilis, HIV e hepatites virais para as parcerias sexuais da gestante.							X
Garantir a realização de exame sorológico VDRL, para gestantes com resultado do TR positivo para sífilis, com seguimento conforme orientações do Ministério da Saúde.							X
Realizar busca ativa das gestantes e parcerias sexuais com baixa adesão ao pré natal.							X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Fomentar conforme legislação vigente a administração da penicilina benzatina pelos profissionais de saúde (médico e enfermeiro) nas nas unidades da APS do estado de MG.	X	X		X	X		X
Fomentar o tratamento IMEDIATO da sífilis adquirida e em gestante na APS.		X			X	X	
Garantir o tratamento IMEDIATO da sífilis adquirida e em gestante na APS.							X
Fomentar o acompanhamento na Rede de Atenção à Saúde (RAS) de toda criança exposta à sífilis, HIV e hepatites virais.		X			X		
Garantir o acompanhamento na Rede de Atenção à Saúde (RAS) de toda criança exposta à sífilis, HIV e hepatites virais.							X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Disponibilizar insumos de prevenção (TR, preservativo e fórmula infantil) para os estabelecimentos da RAS.	X			X			X
Fortalecer a parceria com a Escola de Saúde Pública (ESP), no processo de descentralização da TR nas UAPS através da qualificação de profissionais de saúde do estado de MG.	X						
Ofertar TR para todas as maternidades listadas em Deliberação vigente.	X			X			
Garantir a testagem rápida no momento do parto a todas as parturientes.							X
Ofertar o TR para os usuários que procuram a APS por demanda espontânea, bem como promover ações de prevenção extra muro com a realização da TR.							X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Garantir acesso a testagem e tratamento as pessoas privadas de liberdade, especialmente gestantes, bem como as gestantes indígenas e quilombolas, e acompanhamento das parceirias sexuais.							X
Utilizar o fluxograma de tratamento preconizado pelo Ministério da Saúde e SES-MG para manejo das gestantes/parturientes.							X
Definir, em parceria com a Coordenação Materno Infantil as maternidades que serão responsáveis pela profilaxia da transmissão vertical.	X		X			X	
Reforçar quanto a importância do e-SUS APS como sistema para registro da TR realizadas em gestantes e parcerias.		X			X		X
Promover a articulação entre equipes de APS e Educação para o desenvovlimento de ações de promoção da saúde e de prevenção relacionadas ao		X			X		X

direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS.							

5.1.3 EIXO 3: EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Promover a qualificação sobre o tema sífilis adquirida, em gestantes e congênita para multiplicação aos profissionais dos municípios.	X	X	X	X	X	X	X
Realizar ações de qualificação dos profissionais da APS com relação ao diagnóstico e tratamento da sífilis adquirida e em gestante.		X	X		X		X
Qualificação de profissionais de saúde do sistema prisional e socioeducativo, profissionais do Distrito Sanitário Especial Indígena-DSEI.		X			X		X
Realizar treinamento para utilização da ferramenta do SISLOGLAB.	X			X			X
AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						

	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Realizar qualificações para profissionais da APS e Educação sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST/AIDS.		X	X		X		X
Realizar ações de qualificação dos profissionais da Atenção Ambulatorial Especalizada (municipal ou CEAE) com relação ao acompanhamento da sífilis adquirida em gestante (conforme cartilha de critérios para estratificação de risco).			X		X		X
Divulgar os cursos do Ministério da Saúde sobre diagnóstico (HIV, sífilis e hepatites virais) para qualificação de profissionais da saúde, na modalidade à distância na plataforma do Telelab, UNA-SUS e AVASUS.	X	X	X	X	X	X	X
Estimular os profissionais da saúde a se atualizarem quanto aos protocolos vigentes.	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Disponibilizar/divulgar o Caderno de Boas Práticas: o uso da Penicilina na Atenção Básica para a Prevenção da Sífilis Congênita no Brasil. Ministério da Saúde, 2015.	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer, em parceria com o Telessaúde, o curso na temática de Sífilis na modalidade à distância para os profissionais de saúde.	X						
Realizar Seminário referente a Sífilis com a participação das URS.	X	X					
Realizar ações para qualificação dos profissionais de saúde das UAPS quanto ao registro no sistema e-SUS APS.		X			X		

5.1.4 EIXO 4: MOBILIZAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Produzir campanha para sensibilizar a população, com lançamento no dia Nacional de Combate à Sífilis, no terceiro sábado do mês de outubro.	X			X			X
Divulgar a campanha para sensibilizar a população, com lançamento no dia Nacional de Combate à Sífilis, no terceiro sábado do mês de outubro.	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar os dados epidemiológicos do agravo através do Painel e Boletim Epidemiológicos.	X	X	X	X	X	X	X
Produzir material informativo referente à Sífilis.	X						X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Manter e divulgar o tema da sífilis nas ações de comunicação nas redes sociais (Facebook, Instagram e outros) durante todo o ano, por meio de materiais educativos e de informações sobre prevenção, diagnóstico, tratamento e cenário epidemiológico da sífilis adquirida, na gestação e sífilis congênita, em outras ocasiões, além da campanha nacional.	X			X			X
Divulgar a situação da sífilis congênita como problema de saúde pública e necessidade de enfrentamento coletivo através de entrevistas em rádio e TV, web site, mídias sociais.	X		X	X		X	X
Divulgar material informativo referente à Sífilis.	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Realizar ações de Educação em Saúde voltadas para adolescentes e jovens, no âmbito escolar, referente a temática de saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST/AIDS.							X
Realizar ações de Educação em Saúde voltadas para gestantes e população privada de liberdade, referente a temática de saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST/AIDS.							X

5.1.5 EIXO 5: GESTÃO

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Validar o Plano de Enfrentamento à Sífilis com a Diretoria, Superintendência e Subsecretaria, garantindo apoio da gestão para a execução e sucesso do plano.	X	X	X				
Apresentação do Plano de Enfrentamento à Sífilis para as apoiadoras do Projeto Força Tarefa de Integração das Ações de VS e APS para fortalecimento do SUS e URS, solicitando apoio para a execução das ações.	X						
Reunião com as Coordenações Materno Infantil, Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde e Diretoria de Medicamentos Estratégicos para desenvolvimento de ações em parceria.	X						

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Divulgar e apresentar o Plano de Enfrentamento à Sífilis na CIB Micro e CIB.	X			X	X	X	
Viabilizar reuniões com os Conselhos de Classe (CRM, COREN e CRF), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS) e Conselhos Municipais de Saúde; solicitando apoio e discutindo ações para o enfrentamento da epidemia de sífilis.	X						
Articular com as Organizações da Sociedade Civil ações de divulgação e monitoramento do Plano de Enfrentamento à Sífilis.	X						
Propor a inserção a temática da Sífilis congênita no contexto do Projeto Saúde em Rede.	X	X	X				

6- AMPLIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Os testes rápidos são práticos e de fácil execução, podem ser realizados com a coleta de amostra de sangue por punção digital ou com fluido oral, e fornecem o resultado em, no máximo, 30 minutos.

A realização da testagem rápida é uma das estratégias adotadas com a finalidade de detectar precocemente o HIV, a Sífilis e as Hepatites virais B e C e possibilitar o tratamento em tempo oportuno, diminuindo assim a cadeia de transmissão.

O Ministério da Saúde, através do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, fornece os testes rápidos de forma gratuita para todos os municípios, a solicitação é realizada através do Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLAB). Para a execução da testagem rápida é necessário que o profissional de saúde tenha sido capacitado pessoalmente ou à distância. O Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) fornece capacitação a distância gratuitamente por meio do Telelab (http://www.telelab.aids.gov.br/), onde estão disponíveis vídeos com procedimentos para a realização dos testes rápidos.

Em 2016 o estado de Minas Gerais, por meio da Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais, iniciou a distribuição e implantação da testagem rápida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

O processo de implantação da testagem rápida nas Unidades de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais foi estruturado por meio do treinamento de profissionais de saúde de nível superior e técnico de Enfermagem em 2 etapas:

- 1ª ETAPA: Treinamento online através da Plataforma Telelab com a realização de cursos abordando aspectos referente à etilogia, diagnóstico, procedimentos para a coleta de material, realização dos testes, leitura e interpretação dos resultados da Sífilis, HIV e Hepatites B e C.
- 2ª ETAPA: Treinamento presencial nos SAE/CTA/UDM: abordagem referente à execução do teste rápido, implicações éticas e aconselhamento.

No ano de 2020, em virtude do cenário epidemiológico da pandemia da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi publicada a Nota Informativa IST/Aids e

Hepatites Virais nº 1401, de 26 de agosto de 2020, a qual suspendeu as capacitações presenciais para testagem rápida realizadas no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA) até que a situação epidemiológica possibilite a retomada das atividades presenciais em segurança.

De acordo com o monitoramento realizado pela Coordenação Estadual de IST/Aids e HV, atualmente, dos 853 municípios do estado, 299 (35%) finalizaram o processo de implantação da testagem rápida. Em relação às Equipes de Saúde da Saúde (ESF), do total de 5.579 ESF do Estado, segundo dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), 2.008 (36%) ESF finalizaram o processo de implantação na APS.

Considerando a meta de que 100% dos municípios do estado de Minas Gerais executem a testagem rápida nas UAPS, o aumento progressivo do número de casos de Sífilis, a suspensão temporária de atividades presenciais devido a pandemia de COVID-19 e a rotatividade dos profissionais nos serviços de Atenção Primária à Saúde, principalmente a cada 04 anos devido ao processo eleitoral municipal, é necessário revisar a metodologia utilizada para implementação de teste rápido nas UAPS, fortalecendo assim as ações de prevenção, promoção, diagnóstico precoce e tratamento em tempo oportuno.

Nesse contexto, como estratégia de enfrentamento à sífilis em Minas Gerais, será alterada a 2ª etapa do treinamento dos profissionais de saúde, por meio da disponibilização do conteúdo abordado de forma presencial nos SAE/CTA/UDM, para a modalidade de educação à distância.

6.1 AÇÕES PARA A AMPLIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA TESTAGEM RÁPIDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO						
	SES NÍVEL CENTRAL CIST/AIDS HV	SES NÍVEL CENTRAL CEAPS	SES NÍVEL CENTRAL CMI	SES URS IST/AIDS E HV	SES URS APS	SES URS SMI	SMS
Realizar a logística de distribuição e monitoramento dos testes rápidos na rede de saúde pública.	X			X	X		X
Ampliar a testagem rápida durante o pré-natal nas UAPS, ambulatórios, SAE/CTA.	X	X	X	X	X	X	X
Realização de testes rápidos na admissão para o parto, curetagem ou em intercorrências obstétricas.							X
Divulgação do curso TELELAB para os profissionais da Atenção Primária à Saúde dos municípios do estado de Minas Gerais.	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de um curso na modalidade à distância referente a aspectos éticos e	X						

aconselhamento da testagem rápida.							
Produzir campanhas informativas referente a metodologia de testagem rápida.	X						X
Confeccionar e divulgar o Boletim com periodicidade anual com dados da implantação da testagem rápida na Atenção Primária à Saúde.	X						

7- INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À SIFILIS

Os indicadores listados abaixo deverão ser utilizados como instrumento para monitorar as ações desenvolvidas e avaliar se os objetivos e metas estão sendo atingidos.

Com base nos eixos e ações estratégicas descritos nesse documento, espera-se que o cenário da sífilis no estado de Minas Gerais apresente respostas positivas, através do fortalecimento das ações de prevenção, controle e vigilância do agravo.

7.1 MATRIZ DE INDICADORES DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À SÍFILIS

MATRIZ DE INDICADORES								
EIXO	Nº	INDICADOR	META 2021	META 2022	META 2023	FÓRMULA DE CÁLCULO/COMPROVAÇÃO	OBJETIVO	FONTE
ASSISTÊNCIA	1	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	**Numerador:** Número de gestantes que realizaram exame para sífilis e HIV na Unidade de Atenção Primária à Saúde em determinado ano de notificação e local de residência. **Denominador:** Número total de gestantes residentes no ano de notificação **Fator de multiplicação: 100**	Avaliar o acesso das gestantes ao teste rápido para HIV e Sífilis nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS).	PREVINE BRASIL
	2	Proporção de testes rápidos realizados na população sexualmente ativa (15 a 59 anos) para Sífilis, HIV, Hepatite B e C	40% da população sexualmente ativa com realização de teste rápido para Sífilis, HIV e Hepatites B e C	45% da população sexualmente ativa com realização de teste rápido para Sífilis, HIV e Hepatites B e C	50% da população sexualmente ativa com realização de teste rápido para Sífilis, HIV e Hepatites B e C	**Numerador:** Número de usuários da população sexualmente ativa que realizaram testagem rápida para sífilis, HIV e Hepatite B e C em determinado ano e local de residência **Denominador:** Número total de indivíduos da população sexualmente ativa, residentes no mesmo local, no mesmo ano **Fator de multiplicação: 100**	Avaliar o acesso da população sexualmente ativa ao teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatite B e C	SISLOGLAB IBGE

	3	Proporção de gestantes com sífilis diagnosticadas até o segundo trimestre de gestação	60% de gestantes com sífilis diagnosticadas até o segundo trimestre de gestação	70% de gestantes com sífilis diagnosticadas até o segundo trimestre de gestação	80% de gestantes com sífilis diagnosticadas até o segundo trimestre de gestação	**Numerador:** Número de gestantes com sífilis que realizaram o diagnóstico da infecção pelo *Treponema palidum* até o 2º trimestre da gestação em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. **Denominador:** Número total de gestantes com sífilis, residentes no mesmo local, no mesmo ano. **Fator de multiplicação: 100**	Avaliar a oportunidade do diagnóstico da sífilis em gestante.	SINAN
	4	Proporção de gestantes com sífilis com tratamento adequado	70% das gestantes diagnosticadas com sífilis com tratamento adequado	75% das gestantes diagnosticadas com sífilis com tratamento adequado	80% das gestantes diagnosticadas com sífilis com tratamento adequado	**Numerador:** Número de gestantes com tratamento adequado para sífilis em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. **Denominador:** Número total de gestantes com sífilis, residentes no mesmo local, no mesmo ano. **Fator de multiplicação: 100**	Avaliar a adequação de tratamento da infecção pelo Treponema pallidum.	SINAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5	Taxa de detecção de sífilis em gestantes	25,0 por 1.000 nascidos vivos	23,0 por 1.000 nascidos vivos	21,0 por 1.000 nascidos vivos	**Numerador:** Número de casos de sífilis detectados em gestantes, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. **Denominador:** Número total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no mesmo ano. **Fator de multiplicação: 1000**	Medir a frequência anual de casos de sífilis na gestação e orientar as ações de vigilância epidemiológica da doença no mesmo local de residência e ano.	SINAN SINASC

	6	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano	8,0 por 1.000 nascidos vivos	6,0 por 1.000 nascidos vivos	4,0 por 1.000 nascidos vivos	**Numerador:** Número de casos novos confirmados de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência **Denominador:** Número total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no mesmo ano **Fator de multiplicação: 1000**	Medir o risco de transmissão vertical do Treponema pallidum no mesmo local de residência e ano	SINAN SINASC
	7	Coeficiente de mortalidade infantil específica por sífilis congênita	0,5 por 1.000 nascidos vivos	0,5 por 1.000 nascidos vivos	0,5 por 1.000 nascidos vivos	**Numerador:** Número de óbitos* por sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência **Denominador:** Número total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no mesmo ano **Fator de multiplicação: 1000** *Serão contabilizados casos de óbito por sífilis congênita, aborto e natimorto	Medir o risco de óbito em crianças em consequência da sífilis congênita no mesmo local de residência e ano	SIM SINASC

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À SÍFILIS

AÇÕES	JUL 2019	AGO 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021
Elaborar o Plano de Enfrentamento à Sífilis pela Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais.																
Reuniões com as Coordenações de Atenção Primária à Saúde e Saúde Materno Infantil e apoiadoras do Projeto Sífilis Não e Força Tarefa de Integração das Ações de VS e APS para fortalecimento do SUS para discussão da construção do Plano de Enfrentamento à Sífilis.																
Revisar o Plano de Enfrentamento à Sífilis com base nas discussões realizadas com as Coordenações de Atenção Primária à Saúde e Saúde Materno Infantil e apoiadoras do Projeto Sífilis Não e Projeto Força Tarefa de Integração das Ações de VS e APS para fortalecimento do SUS.																
Reunião temática da Sífilis - Discussão do Plano de Enfrentamento à Sífilis com participação das áreas envolvidas. COSEMS e e apoiadoras do Projeto Sífilis Não e Projeto Força Tarefa de Integração das Ações de VS e APS para fortalecimento do SUS.																
Apresentação Preliminar para as áreas envolvidas.																
Apresentação e validação do Plano de Enfrentamento à Sífilis com a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Subsecretaria de Vigilância em Saúde.																
Revisar o Plano de Enfrentamento à Sífilis com base nas discussões realizadas com Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Subsecretaria de Vigilância em Saúde.																

Apresentar a versão final do Plano de Ação de Enfrentamento à Sífilis para as apoiadoras do Projeto Força Tarefa de Integração das Ações de VS e APS para fortalecimento do SUS e URS, solicitando apoio para a execução das ações.												■				
Reunião com as Coordenações Materno Infantil, Coordenação de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Medicamentos Estratégicos e Escola de Saúde Pública do estado de Minas Gerais para desenvolvimento de ações em parceria.												■				
Validar o Plano de Enfrentamento à Sífilis com a Diretoria, Superintendência e Subsecretaria, garantindo apoio da gestão para a execução e sucesso do plano.												■				
Apresentar o do Plano de Ação à Sífilis para as Unidades Regionais de Saúde (URS).													■			
Divulgar e apresentar o Plano de Ação à Sífilis na CIB Micro e CIB.														■		
Viabilizar reuniões com o Conselhos de Classe (CRM, COREN e CRF) solicitando apoio e discutindo ações para o enfrentamento da epidemia de sífilis.														■		
Articular com as Organizações da Sociedade Civil ações de divulgação e monitoramento do Plano de Ação à Sífilis.														■		
Reuniões de cada área técnica com as regionais para discussão detalhada do instrumento de monitoramento das atividades e fluxo de acompanhamento.															■	■

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

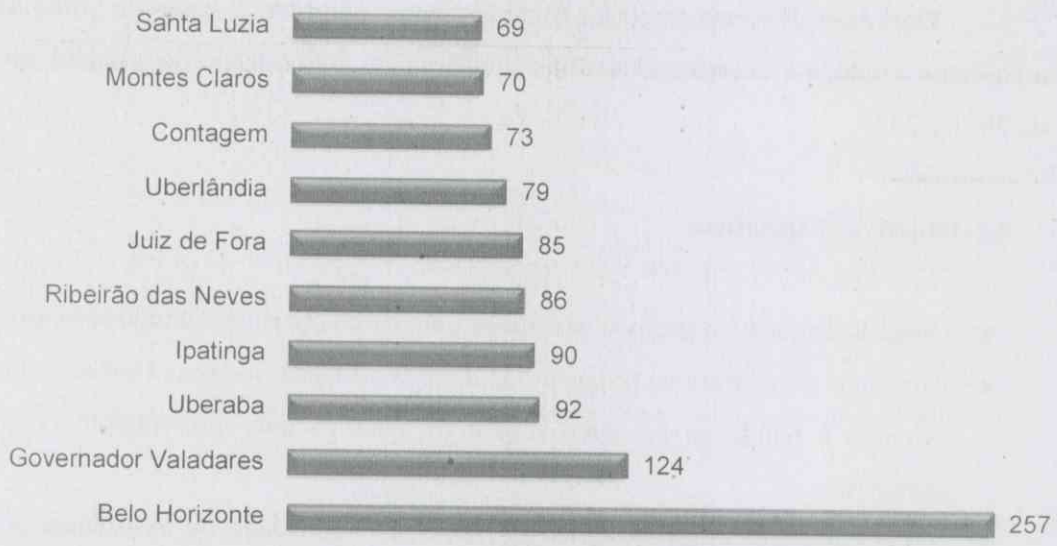
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

Exercício de 2024

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit do Exercício Anterior (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.234.282,46	0,00	5.234.282,46
Total dos Recursos Vinculados (II)	5.234.282,46	0,00	5.234.282,46
Total (III) = (I + II)	5.234.282,46	0,00	5.234.282,46

Figura 10: Número de casos de sífilis congênita em municípios com maior número de casos registrados. Minas Gerais, 2019.

(N=1025)



Fonte: SINAN - IST-HIVAIDS/SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST

*Dados parciais sujeito a alteração e revisão apurados em 22/01/2020

4- OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Identificar de forma precoce e tratar em tempo oportuno os casos de Sífilis Adquirida e Gestante e reduzir a ocorrência de sífilis congênita em todo o território estadual. no período de 2021 a 2023.

4.2 Objetivos Específicos

- Garantir diagnóstico precoce da sífilis e tratamento oportuno de todos os casos:
- Aumentar a cobertura de testagem rápida para sífilis em todas as Unidades de Atenção Primária à Saúde no pré-natal e para os usuários que apresentarem critérios para testagem;
- Monitorar perfil epidemiológico da sífilis e a qualidade da assistência ao usuário conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;
- Qualificar assistência ao pré-natal garantindo detecção precoce e tratamento adequado da sífilis para gestantes e parcerias sexuais;
- Ampliar a cobertura das ações de profilaxia de transmissão vertical da sífilis em gestantes/parturientes e em crianças expostas;
- Garantir que todos os serviços de saúde realizem a notificação compulsória de casos de sífilis no SINAN e e-SUS APS;
- Garantir a investigação de 100% dos casos de sífilis congênita notificados;
- Reduzir o número de casos de sífilis congênita.

Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000140

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/23000140

Número / Ano	000140/2024
Data / Horário	23/02/2024 - 10:15:27
Ementa	Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº 7731 e dá outras providências
Autor	José Elias Figueiredo - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	74
Emitido por	Larissa